

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2022 A QUAL ESTABELECE A CONVOCAÇÃO PARA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso IV e VI, do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Gurupá em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, da resolução nº 453, 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Leis Municipais nº 755/92 e nº 767 de 09 de Junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 248, de 14 de março de 2022 e que houveram mudanças significativas que levaram ao adiamento da XIV Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 248, de 14 de março de 2022, tendo em vista o lapso temporal e as mudanças significativas provocadas pela Organização da Conferência Estadual de Saúde, que até o presente momento não fora realizada, em atenção a disposição contida na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 682, de 09 de setembro de 2022, que garante a realização das Conferências Estaduais e Municipais até o dia 23 de março de 2023.

Art. 2º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Gurupá, Estado do Pará, a ser realizada nos dias 14 de dezembro de 2022, das 08h às 12h, e no dia 15 de dezembro de 2022 das 08h às 18h, no Centro SENAI de Gurupá localizado na Travessa Caíto Fonseca, s/n, nesta cidade de Gurupá, com o Tema Central **“O SUS LOCAL EM TEMPO DE PANDEMIA: a pandemia mostrando a importância do sus”**.

EIXOS TEMÁTICOS:

I - SERVIÇO, LOGÍSTICA, DESAFIOS E PREVENÇÃO.

II - SAÚDE MENTAL

III - PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A XIV Conferência Municipal de Saúde de Gurupá/PA será presidida pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá e, na sua ausência ou impedimento eventual, assume a Vice – Presidente das Comissões Organizadoras, conforme a Portaria nº 051/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 4º. O detalhamento da organização e funcionamento da **XIV Conferência Municipal de Saúde de Gurupá/PA** constará do regimento Especial, que será expedido pelo Titular da Secretaria Municipal 767/93.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da **XIV Conferência Municipal de Gurupá/PA** correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 16 de setembro de 2022.

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA
EM: 16/09/2022.

Iran Carlos Pinheiro de Lima
IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2021